

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES/RS

PROCESSO: 005/1.03.0007541-2

MASSA FALIDA DE ARTETUBOS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, representada por seu Síndico, **FABRÍCIO NEDEL SCALZILLI**, vem à presença de Vossa Excelência, respeitosamente, nos autos falimentares em epígrafe, dizer e requerer o que segue:

1. DO PLANO DE PAGAMENTO JÁ REALIZADO:

Consoante já informado, em meados de 2009 foi efetivado o primeiro Plano de Pagamento, que contemplou 100% dos créditos devidos àqueles trabalhadores que haviam se habilitado, **consideradas as montas devidas e atualizadas até a data da quebra (21/03/2003)**, exclusivos, portanto, os juros e a correção monetária após este marco.

2. DO NOVO PLANO DE PAGAMENTO:

Sopesando que o Primeiro Plano de Pagamento, como já dito e comprovado, beneficiou 100% dos créditos trabalhistas originalmente constituídos, **desconsiderada a incidência de correção após a data da quebra**, faz-se oportuno, agora, adimplir o valor decorrente da variação acumulada pelo IGP-M no período compreendido entre 21/03/2003 e 25/11/2013 (86,39%).

Nesta linha, **levando-se em consideração os depósitos atrelados a este feito falimentar (fl. 3136)**, devidamente atualizados até a corrente data (25/11/2013), consoante memória de cálculo anexa, vê-se que a Massa Falida ainda detém **R\$ 477.631,03**, suficiente para adimplir **61,66%** da variação pelo IGP-M acumulada no período (86,39%), o que, consequentemente, esgotará o ativo financeiro, possibilitando o encerramento deste feito falimentar, conforme Plano de Pagamento anexo.

Assim, **(A) requer seja oficiado ao Banco Banrisul**, determinando-se a abertura de contas-depósitos vinculadas a cada um dos credores trabalhistas, transferindo-se as montas dispostas no Plano de Pagamento anexo, o qual atingirá exatos R\$ 477.631,03, que deverão ser extraídas das contas-depósito mencionadas nos demonstrativos de fl. 3136.

Com o cumprimento desta medida, **(B) requer a intimação dos procuradores constituídos em cada uma das habilitações**, os quais seguem elencados no Plano de Pagamento anexo, para que saquem as montas devidas aos seus clientes.

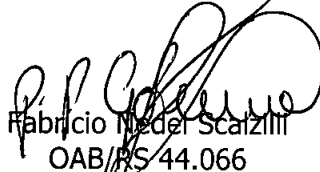
FSE

3. DOS ALVARAS MANUAIS ACOSTADOS À CONTRACAPA DOS AUTOS:

Por fim, (C) **requer sejam anulados os alvarás manuais acostados à contracapa destes autos**, expedindo-se automatizados em nome do ora signatário (Fabrício Nedel Scalzilli, CPF 782.743.030-91).

Nestes termos, aguarda deferimento.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.


Fabrício Nedel Scalzilli
OAB/RS 44.066

Gabrele Chimelo Pereira
Advogada
OAB/RS 70368

PLANILHA DE DÉBITOS**ATUALIZAÇÃO DOS DEPÓSITOS ATRELADOS À CONTA-CORRENTE 0130.046146.0.19 (FL. 3136)****Data de atualização dos valores: novembro/2013****Indexador utilizado: POUPANCA - taxa do dia 1º, c/ juros(%)****Acréscimo de 0,00% referente a multa.****Honorários advocatícios de R\$ 0,00.**

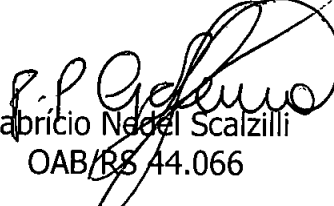
ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	COMPENSATÓRIOS	JUROS	JUROS	MULTA 0,00%	TOTAL
						0,00% a.m.	0,00% a.d.		
1	0130.380816.45	19/12/2003	215.919,42	444.548,32		0,00	0,00	0,00	444.548,32
2	0130.386457.19	10/02/2004	4.900,00	9.956,62		0,00	0,00	0,00	9.956,62
3	0130.387117.03	16/02/2004	2.500,00	5.079,91		0,00	0,00	0,00	5.079,91
4	0130.387378.85	17/02/2004	3.122,00	6.343,79		0,00	0,00	0,00	6.343,79
5	0130.459743.61	05/10/2006	7.174,79	11.702,39		0,00	0,00	0,00	11.702,39
Sub-Total									R\$ 477.631,03
TOTAL GERAL									R\$ 477.631,03

**PLANO DE PAGAMENTO TRABALHISTA, CONSIDERADA A
INCIDÊNCIA DO IGP-M ACUMULADO SOBRE OS CRÉDITOS
ORIGINÁRIOS, INCIDENTE DESDE A DATA DA QUEBRA
(21/03/2003) E, BEM ASSIM, O ATIVO DISPONÍVEL PARA
RATEIO, CONTEMPLANDO 61,66% DA VARIAÇÃO TOTAL**

NOME DO CREDOR	PROCESSO DE HABILITAÇÃO	CRÉDITO NA DATA DA QUEBRA (05/07/2002)	VARIAÇÃO DO IGP-M DESDE 21/03/2003 (86,39%)	VALOR CORRESPONDENTE À VARIAÇÃO PELO IGP-M (100%)	VALOR DISPONÍVEL SOBRE A VARIAÇÃO PELO IGP-M (61,66 %)	OAB/RS DO PROCURADOR
AMÉLIO FLAIBAN	005/1.04.0001782-1	R\$ 8.543,90	86,39%	R\$ 7.381,08	<u>R\$ 4.550,89</u>	48.905
BEATRIZ MONTIPÓ GINEZ	005/1.04.0000392-8	R\$ 8.270,44	86,39%	R\$ 7.144,83	<u>R\$ 4.405,24</u>	48.905
CARLOS TIEPO	005/1.04.0005772-6	R\$ 41.028,43	86,39%	R\$ 35.444,46	<u>R\$ 21.853,72</u>	48.905
FABIANO BORSATTO	005/1.04.0000392-8	R\$ 6.413,05	86,39%	R\$ 5.540,23	<u>R\$ 3.415,90</u>	48.905
GILSE MARIA BAGGIO	005/1.04.0001782-1	R\$ 5.449,07	86,39%	R\$ 4.707,45	<u>R\$ 2.902,44</u>	48.905
IVO NESTOR FORMALIONI	005/1.04.0000392-8	R\$ 6.388,94	86,39%	R\$ 5.519,41	<u>R\$ 3.403,06</u>	48.905
JANDIR NUNES DA SILVA	005/1.04.0001782-1	R\$ 8.639,54	86,39%	R\$ 7.463,70	<u>R\$ 4.601,84</u>	48.905
JOSÉ CARLOS GUERRA	005/1.04.0002932-3	R\$ 60.489,09	86,39%	R\$ 52.256,52	<u>R\$ 32.219,41</u>	40.856
JOSÉ CARLOS GUERRA	005/1.04.0001782-1	R\$ 18.000,00	86,39%	R\$ 15.550,20	<u>R\$ 9.587,67</u>	48.905
JOSÉ GOSTENSKI	005/1.04.0001782-1	R\$ 7.736,50	86,39%	R\$ 6.683,56	<u>R\$ 4.120,83</u>	48.905
LÍRIO TURRI	005/1.05.0000748-8	R\$ 139.836,17	86,39%	R\$ 120.804,47	<u>R\$ 74.483,50</u>	23.365
LOURDES DAL PUBE	005/1.05.0003932-0	R\$ 308.580,54	86,39%	R\$ 266.582,73	<u>R\$ 164.364,90</u>	23.365
MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES PIVOTO	005/1.04.0000516-5	R\$ 1.809,23	86,39%	R\$ 1.562,99	<u>R\$ 963,68</u>	23.175
MARIA DE LOURDES BORTOLOSO CORTES	005/1.04.0001782-1	R\$ 6.150,13	86,39%	R\$ 5.313,10	<u>R\$ 3.275,86</u>	48.905
MARILIS IVETE BIULCHI	005/1.04.0000392-8	R\$ 3.811,67	86,39%	R\$ 3.292,90	<u>R\$ 2.030,28</u>	48.905
NELSON LUZ PEREIRA	005/1.04.0001782-1	R\$ 10.265,84	86,39%	R\$ 8.868,66	<u>R\$ 5.468,08</u>	48.905
NEUSA FAUSTINA MASSOCO MENEGOTTO	005/1.04.0000640-4	R\$ 45.000,00	86,39%	R\$ 38.875,50	<u>R\$ 23.969,17</u>	23.365
OSWALDO OLMIRO MEOTTI	005/1.06.0001227-0	R\$ 113.043,74	86,39%	R\$ 97.658,49	<u>R\$ 60.212,56</u>	23.365
RAFAEL MARAGON ORSO	005/1.04.0001782-1	R\$ 17.390,90	86,39%	R\$ 15.024,00	<u>R\$ 9.263,23</u>	48.905
RAMÃO MANKOWSKI	005/1.04.0000392-8	R\$ 5.948,96	86,39%	R\$ 5.139,31	<u>R\$ 3.168,70</u>	48.905
RUBENS ANTÔNIO SARTOR	005/1.04.0001782-1	R\$ 30.054,78	86,39%	R\$ 25.964,32	<u>R\$ 16.008,63</u>	48.905
SALETE BISATO CASANOVA	005/1.04.0001782-1	R\$ 3.286,50	86,39%	R\$ 2.839,21	<u>R\$ 1.750,55</u>	48.905

THAIS CORADIN BORTOLOZZO	005/1.04.0000392-8	R\$ 927,77	86,39%	R\$ 801,50	<u>R\$ 494,18</u>	48.905
VALDECI DA SILVA SCHMITS	005/1.04.0001782-1	R\$ 6.518,59	86,39%	R\$ 5.631,41	<u>R\$ 3.472,12</u>	48.905
VILMAR VILLA	005/1.04.0001782-1	R\$ 22.942,44	86,39%	R\$ 19.819,97	<u>R\$ 12.220,25</u>	48.905
VOLNEI BRONCA	005/1.04.0005772-6	R\$ 10.183,74	86,39%	R\$ 8.797,73	<u>R\$ 5.424,35</u>	46.175
TOTAL					<u>R\$ 477.631,03</u>	

Nestes termos, pede deferimento.
Porto Alegre, 25 de novembro de 2013.


Fabricio Nedel Scalzilli
OAB/RS 44.066

Gabriele Chimelo Pereira
Advogada
OAB/RS 70368